



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE LEI Nº 182/2019.

Em, 10 de julho de 2019.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS, PROFISSIONAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE CABO FRIO E REGIÃO DOS LAGOS CASA AZUL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerada, para todos os fins legais, de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pais, Profissionais e Amigos dos Autistas de Cabo Frio e Região dos Lagos Casa Azul, inscrita no CNPJ. sob o nº. 314.653.852/0001-01, com sede na Rua Belgrado, nº 04, Bairro Parque Burle, neste Município de Cabo Frio.

Art. 2º - O Poder Executivo terá o prazo estabelecido de 90 (noventa) dias, para a Regulamentação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2019.

LUIS GERALDO SIMAS DE AZEVEDO
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA:

A Associação dos Pais, Profissionais e Amigos dos Autistas é uma entidade sem fins lucrativos e está devidamente documentada, conforme anexo a este Projeto.

Nestas condições, verifica-se que a matéria em pauta está de acordo com a legislação pertinente.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dos Nobres Vereadores.